



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
DIPO 1 – SEÇÃO 1.2.2
 Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, 2º andar, Rua 7, Sala 2-463/464
 CEP 01133-020 – Bom Retiro - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2127-9603 – E-mail: dipo1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO EM BREVE RELATÓRIO

MARCIA VIRGINIA MURBACH COUTO, Escrivão Judicial I do DIPO 1.2, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal da pessoa interessada, que pesquisando dados no sistema informatizado, dele verificou constar a distribuição de um(a) **Inquérito Policial**, em que figura como Cidadão **IGOR RAFAEL VELOZO**, União Estável, AJUDANTE, RG 37409200, CPF 44521031897, pai **DIRCEU VELOZO**, mãe **MARIA ANCICLEA DA CONCEIÇÃO**, Nascido/Nascida 03/06/2000, de cor Pardo, com endereço à AV. ABEL MARCIANO DE OLIVEIRA, 15, TRAVESSA BENITA, PQ NOVO MUNDO, AV. ABEL MARCIANO DE OLIVEIRA, CEP 00000-000, São Paulo - SP,

Número: **1529450-55.2023.8.26.0050 - DIPO 3 - Seção 3.1.1**

Data da Distribuição: **21/07/2023**

Documento de Origem: **Inquérito Policial, Inquérito Policial, Portaria - 2193568/2023 - 90º D.P. PQ. NOVO MUNDO, 26241454 - 90º D.P. PQ. NOVO MUNDO, 2193568 - 90º D.P. PQ. NOVO MUNDO**

Data do Delito: **04/02/2023**

Delito: **Inquérito Policial - Receptação**

Situação processual: **Determinado o Arquivamento - 29/04/2024 16:21:52 - Vistos. 1. Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apurar circunstâncias que representariam fato ilícito. 2. Não verificada patente ilegalidade ou teratologia no ato, não havendo vítima ou indiciado a serem comunicados, na forma prevista no artigo 28, do Código de Processo Penal e acolhendo o pedido do órgão ministerial, REMETAM-SE OS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL AO ARQUIVO, ressalvado o disposto no artigo 18 do mesmo estatuto, em caso de superveniência de novas provas. Façam-se as devidas anotações. Comunique-se ao IIRGD e à autoridade policial. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 09 de abril de 2025.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILSON BASILIO DE FARIAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1529450-55.2023.8.26.0050 e o código 7fKEmt7b.